



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.847, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre prolongação do horário especial de funcionamento do Paço Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prolongado o horário especial de funcionamento das atividades no Paço Municipal, instituído pelo Decreto nº 6.824 de 1º/2/2023, no período de 1º a 19 de março de 2023, das 7h às 13h, ininterruptamente, em razão da continuação das reformas internas no prédio.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 28 de fevereiro de 2023.


Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia:

28 / 2 / 2023

Página:

01 Edição 3208